Lei de n°544/2013, de 22 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a criação do Distrito de Araxá.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1°-** Fica criado, com fundamento no Parágrafo Único do art.7°, da Lei Municipal n°49, de 09 de dezembro de 1997, o 4° Distrito de Santa Bárbara do Monte Verde, o Distrito de Araxá.

**Art.2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de Outubro de 2013.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal